



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 99/2023**

Referente ao CONTRATO SEMFAT Nº 99/2023  
Processo Administrativo nº 135/2023 e Processo SEI nº 0001.001423/2024-12  
Vigência – Início 24/11/2024 – Término 24/11/2025  
Valor: R\$ 281.464,21 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um reais)  
Contratado: HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 20.007.959/0001-66

Documento elaborado por bruna silva [SEM/FAT], vinculado ao Processo Administrativo nº 135/2023. Verificador: 41b6d767-8af6-11ef-8086-604d40257834. CRC: 3130108432. Tipo Form: COM\_126

**Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Senhor **Roberto Ataíde Santiago Fontes**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 414171, emitida pela MAERRJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **HYTI Consultoria e Comércio de Tecnologia Ltda**, estabelecida na Rua Manoel Alves, 174, 3º andar, Sala A, Centro, Contagem, Minas Gerais/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 20.007.959/0001-66, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios **Leonardo Arutim Adamo**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 20.747.24, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o n.º 021.859.401-12 e **Daniel Augusto Prado Canini**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 13968736, expedida pelo PCEMG/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 074.163.046-01, na qualidade de PROCURADORES, na conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 135/2023 e no Processo SEI 0001.001423/2024-12, nos termos do contrato SEMFAT nº 93/2023 celebrado em decorrência de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 087/2022, gerida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim, firmada nos autos do Processo Administrativo nº 6741/2022, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **24/11/2024** e término previsto para **24/11/2025** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único:** O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMFAT nº 99/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$281.464,21 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com o índice de reajuste previsto no parágrafo segundo, da cláusula quarta do referido contrato e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

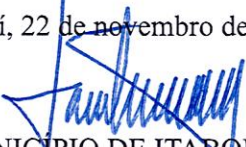
O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

## CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 22 de novembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia  
CONTRATANTE

**LEONARDO ARUTIM ADAMO-02185940112**  
Assinado digitalmente por LEONARDO ARUTIM ADAMO-02185940112  
ND=CPBR; OU=CP-Brasil; OU=Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - RFB; OU=AC Semente RFB V2; OU=RFB e-CPF A1; OU=HMR&CN=OU=1559921000129; OU=vidaeconferencia; CN=LEONARDO ARUTIM ADAMO-02185940112  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: /  
Data: 2024.11.14 16:19:53-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA

**Leonardo Arutim Adamo**

Procurador - Sócio  
CONTRATADA

**DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI:07416304601**  
Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI:07416304601  
ND=CPBR; OU=CP-Brasil; OU=Secretaria de Recurso Federal do Brasil - RFB; OU=AC Semente RFB V2; OU=RFB e-CPF A1; OU=EM BRANCO; OU=1559921000129; OU=vidaeconferencia; CN=DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI:07416304601  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: /  
Data: 2024.11.14 16:19:38-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA

**Daniel Augusto Prado Canini**

Procurador - Sócio  
CONTRATADA

### Testemunhas:

**JADER LUIS SALES JUNIOR:08067160619**  
Assinado digitalmente por JADER LUIS SALES JUNIOR:08067160619  
ND=CPBR; OU=CP-Brasil; OU=AC DIGITAL MULTIPLO G1; OU=29056741000176; OU=vidaeconferencia; OU=Certificado PF A1; CN=JADER LUIS SALES JUNIOR:08067160619  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: /  
Data: 2024.11.14 16:20:09-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

1. Bruna Araújo da Silva 0619  
RG: 24.892.160-3 CPF: 132.711.367-85

2. Brenda Cristina Freitas Borges  
RG: 24.618.770-3 CPF: 157.746.907-09



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 41b6d767-8af6-11ef-8056-e69d40257834  
Código CRC: 3130108432